

ISSN 1516-8840  
Novembro, 2010

*Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária  
Embrapa Clima Temperado  
Ministério da agricultura, Pecuária e Abastecimento*

# **Documento 311**

## **O estágio na Embrapa Clima Temperado**

*Mara Lúcia Longo  
Marcos Antônio Martins Pereira  
Eliana Mariete da Luz Silveira  
Roni Farias Kaster*

Embrapa Clima Temperado  
Pelotas, RS  
2010

Exemplares desta publicação podem ser adquiridos na:

Embrapa Clima Temperado  
BR 392 Km 78  
Caixa Postal 403, CEP 96010-971- Pelotas, RS  
Fone: (53) 3275-8199  
Fax: (53) 3275-8219 – 3275-8221  
Home Page: [www.cpact.embrapa.br](http://www.cpact.embrapa.br)  
e-mail: [sac@cpact.embrapa.br](mailto:sac@cpact.embrapa.br)

#### Comitê Local de Publicações

Presidente: Ariano Martins de Magalhães Júnior  
Secretária - Executiva: Joseane Mary Lopes Garcia  
Membros: Márcia Vizzotto, Ana Paula Schneid Afonso, Giovani Theisen, Luis Antônio Suita de Castro, Flávio Luiz Carpena Carvalho, Christiane Rodrigues Congro, Regina das Graças Vasconcelos dos Santos.  
Suplentes: Isabel Helena Vernetti Azambuja e Beatriz Marti Emygdio.

Supervisão editorial: Antônio Luiz Oliveira Heberlê  
Revisão de texto: Ana Luiza Barragana Viegas  
Normalização bibliográfica: Graciela Olivella Oliveira  
Editoração eletrônica e arte da capa: Aline Bach (estagiária)

1ª edição  
1ª impressão (2010): 50 exemplares

#### **Todos os direitos reservados**

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei N° 9.610).

#### **Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)** Embrapa Clima Temperado

---

O estágio na Embrapa Clima Temperado / Mara Lúcia Longo... [et al.] – Pelotas: Embrapa Clima Temperado, 2010.  
49 p. – (Embrapa Clima Temperado. Documentos, 311).

ISSN 1516-8840

1. Recurso humano – Aprendizagem. 2. Força de trabalho – Estagiário. I. Longo, Mara Lúcia. II. Série.

---

CDD 658.312404

© Embrapa 2010

# **Autores**

## **Mara Lúcia Longo**

Licenciatura Plena em Letras e Literatura da Língua Portuguesa, Especialista em Gestão de Pessoas, Analista da Embrapa Clima Temperado, Pelotas, RS, mara.longo@cpact.embrapa.br

## **Marcos Antônio Martins Pereira**

Tecnologia em Administração de Empresas, Assistente da Embrapa Clima Temperado, Pelotas, RS, marcos.pereira@cpact.embrapa.br

## **Eliana Mariete da Luz Silveira**

Psicologia, Analista da Embrapa Clima Temperado, Pelotas, RS, eliana.luz@cpact.embrapa.br

## **Roni Farias Kaster**

Engenharia Eletrônica, Analista da Embrapa Clima Temperado, Pelotas, RS, roni.kaster@cpact.embrapa.br

# Apresentação

A Embrapa preocupa-se e investe tanto no aperfeiçoamento profissional do seu quadro de empregados quanto no processo de estágios de complementação educacional. Partindo de uma iniciativa alinhada com o Governo Federal, que incentiva o primeiro emprego, colabora com as ações de apoio e incentivo para os jovens talentos, proporcionando aos estagiários e bolsistas o contato com o futuro ambiente de trabalho.

Sendo o estágio um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido em ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de estudantes e recém formados, esta publicação tem como objetivo instruir e informar os estagiários e bolsistas no que diz respeito aos atos administrativos, comportamentais, de segurança no trabalho e o uso de tecnologias e informática na Embrapa Clima Temperado.

Este documento identifica, esclarece e informa os estagiários e bolsistas os seus direitos, deveres e obrigações, uma vez que integram grande parte do público envolvido com a Empresa, colaborando e convivendo diariamente nas suas três bases físicas: Sede, Estação Experimental Terras Baixas e Estação Experimental Cascata.

Waldyr Stumpf Junior  
Chefe Geral  
Embrapa Clima Temperado

# Sumário

<b>1</b>	<b>A Embrapa Clima Temperado.....</b>	<b>9</b>
1.1	Caracterização da empresa.....	9
1.2	Missão, visão, valores.....	10
<b>2</b>	<b>Ética.....</b>	<b>11</b>
2.1	O código de ética da Embrapa.....	12
<b>3</b>	<b>O estágio na Embrapa Clima Temperado.....</b>	<b>20</b>
3.1	A importância do estágio na empresa.....	20
3.2	O papel do estagiário/bolsista na empresa.....	20
3.3	Suporte administrativo.....	23
3.4	Orientações para o bom uso dos equipamentos de informática e da internet .....	24
3.5	Segurança do trabalho.....	27
	<b>Referência.....</b>	<b>48</b>

# O estágio na Embrapa Clima Temperado

---

*Mara Lúcia Longo*

*Marcos Antônio Martins Pereira*

*Eliana Mariete da Luz Silveira*

*Roni Farias Kaster*

## 1 A Embrapa Clima Temperado

### 1.1 Caracterização da empresa

A Embrapa Clima Temperado é uma das unidades descentralizadas da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Caracteriza-se por ser uma empresa pública de direito privado.

Atua no desenvolvimento de sistemas agropecuários sustentáveis na região de clima temperado no Sul do País, que abrange 78 mil quilômetros quadrados. Tem sua sede localizada na BR 392, km 78, distrito de Monte Bonito, em Pelotas, RS. Ainda possui duas estações experimentais: Cascata (Pelotas, RS) e Terras Baixas (Capão do Leão, RS).

Para desenvolver suas atividades a empresa conta com 353 empregados, dentre eles 80 são pesquisadores, além de 200 estagiários/bolsistas.

## **1.2 Missão, visão, valores**

### **1.2.1 .Missão**

“A missão define o papel da organização dentro da sociedade em que está envolvida e significa sua razão de ser e existir” (CHIAVENATO, 2004).

A missão da Embrapa Clima Temperado é:

Viabilizar soluções de pesquisa, desenvolvimento e inovação para a sustentabilidade da agricultura na região de clima temperado, em benefício da sociedade. (EMBRAPA, 2008b)

### **1.2.2 Visão**

“A visão organizacional, ou visão de negócio, refere-se aquilo que a organização deseja ser no futuro” (CHIAVENATO, 2004).

A visão da Embrapa Clima Temperado é:

Ser referência internacional na geração de conhecimento, tecnologia e inovação para o desenvolvimento sustentável da agricultura de clima temperado. (EMBRAPA, 2008b)

### **1.2.3 Valores**

Segundo a Clínica de Marketing Merkatus (2009), os valores são os princípios ou crenças que servem de guia ou critério para os comportamentos, atitudes e decisões de todas e quaisquer pessoas, ou organizações, no exercício das suas responsabilidades e na busca dos seus objetivos.

Conforme o IV Plano Diretor da Embrapa Clima Temperado (2008b), os valores que balizam as práticas e os comportamentos da Embrapa e de seus integrantes, independentemente do cenário vigente, e que

representam as doutrinas essenciais e duradouras da empresa, são:

- Excelência em pesquisa e gestão: estimular práticas de organização e gestão orientadas para o atendimento das demandas dos clientes, pautando nossas ações pelo método científico e pelo investimento no crescimento profissional, na criatividade e na inovação;
- Responsabilidade socioambiental: interagir, permanentemente, com a sociedade na antecipação e avaliação das consequências sociais, econômicas, culturais e ambientais da ciência e da tecnologia e contribuir com conhecimentos e tecnologias para a redução da pobreza e das desigualdades regionais;
- Ética: comprometer-se com a conduta ética e transparente, valorizando o ser humano com contínua prestação de contas à sociedade;
- Respeito à diversidade e à pluralidade: atuar dentro do princípio do respeito à diversidade em todos os seus aspectos, encorajando e promovendo uma perspectiva global e interdisciplinar na busca de soluções inovadoras;
- Comprometimento: valorizar o engajamento efetivo das pessoas e equipes no exercício da Missão e na superação dos desafios científicos e tecnológicos para geração de resultados para os públicos alvo;
- Cooperação: valorizar as atitudes cooperativas, a construção de alianças institucionais e a atuação em redes para compartilhar competências e ampliar a capacidade de inovação, mantendo fluxos de informação e canais de diálogo com os diversos segmentos da sociedade.

## 2 Ética

Ética e moral relacionam-se ao comportamento das pessoas frente aos demais e também com a sociedade e a natureza.

Deste modo tem-se por moral os aspectos adequados, coerentes e sábios da ação humana. A ética por sua vez, estuda e analisa este fenômeno moral e flexiona sobre ele suas razões, valores, significados e fundamentações.

Assim, em 17 de dezembro de 2004 a Embrapa aprovou, por meio da Deliberação nº 16, seu código de Ética, elaborado de forma democrática e com a participação de todos os empregados:

## **2.1 O código de ética da Embrapa**

Segundo o Código de Ética da Embrapa (2009), é fundamental o comprometimento de todos os empregados da Empresa com a conduta ética, valorizando o ser humano e tratando todos os grupos da sociedade com atenção.

A identidade e a imagem de uma organização, orientada por valores éticos, resultam da conduta de seus integrantes que devem seguir um conjunto de normas e princípios, consolidando um padrão de comportamento, sobretudo, em uma empresa com capital público e que realiza atividade de relevante interesse para a sociedade, como é a Embrapa.

A explicitação de regras de comportamento é essencial para minimizar a subjetividade das interpretações sobre princípios éticos, permitindo o entendimento uniforme quanto aos padrões de conduta que fortaleçam a empresa e os compromissos assumidos com a sociedade.

### **CAPÍTULO I - PRINCÍPIOS E VALORES FUNDAMENTAIS**

Art. 1º. A Embrapa, como empresa pública federal, obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sem prejuízo dos demais princípios norteadores da Administração Pública Federal.

Art. 2º. Para efeito deste Código, ética é a promoção dos costumes e atos considerados como sendo os melhores e mais justos, sem distinção ou discriminação de qualquer natureza.

Art. 3º. Todos os empregados da Embrapa possuem vontade livre e exercem o seu livre-arbítrio de modo esclarecido, sendo considerados capazes de internalizar em sua conduta os valores e comportamentos prescritos neste Código de Ética.

Art. 4º. A Embrapa estimulará o desenvolvimento pessoal de seus integrantes, favorecendo a consciência crítica e a consolidação de valores éticos.

Art. 5º. O exercício de cargo ou função na Embrapa exige conduta compatível com os preceitos da lei, do Código de Ética e das normas da Empresa.

## **CAPÍTULO II - DO RELACIONAMENTO DA EMBRAPA COM SEUS EMPREGADOS**

Art. 6º. Como resultantes da ética que deve imperar no ambiente de trabalho, a Embrapa, em suas relações com seus empregados, promoverá:

I - o estímulo e o incentivo nas atividades que exercem, sem discriminação ou coerção e o reconhecimento por seus méritos;

II - o acesso a informações e decisões relacionadas às suas áreas de atuação que propiciem qualificação ao trabalho e reflitam na boa reputação profissional dos mesmos, resguardado o sigilo, nas hipóteses previstas em lei;

III - a liberdade de expressão de ideias, pensamentos e opiniões sem denegrir a imagem institucional da Empresa ou prejudicar a reputação de outros empregados;

IV - o acesso a oportunidades de crescimento intelectual e profissional compatíveis com as finalidades da Empresa;

V - a transparência nas informações e equidade de oportunidades nos sistemas de aferição, avaliação e reconhecimento de desempenho, utilizados pela Empresa;

VI - o bom relacionamento entre chefes e subordinados que conduzam a um ambiente de trabalho saudável e de respeito;

VII - o sigilo das informações de ordem pessoal;

VIII - o tratamento administrativo adequado às denúncias, reclamações e sugestões apresentadas à Ouvidoria da Embrapa e a outros canais de comunicação disponíveis.

### **CAPÍTULO III - DO RELACIONAMENTO DOS EMPREGADOS COM A EMBRAPA**

Art. 7º. Os empregados da Embrapa manterão atitudes em prol do bem comum, comprometendo-se a:

I - preservar, em sua conduta, a dignidade de seu cargo ou função, em harmonia com a imagem institucional da Empresa;

II - exercer suas atividades profissionais com honestidade, decoro, veracidade, dignidade e boa-fé, visando a realização do compromisso institucional da Embrapa;

III - tratar todas as pessoas com cortesia, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de qualquer natureza;

IV - respeitar e obedecer a hierarquia formalmente instituída, em condutas que traduzam o comprometimento com a lei, o Estatuto, as Normas e o Código de Ética da Embrapa;

V - não atuar em favor de interesses particularizados, sendo alheios ou não à missão da Empresa, que visem quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas para si, para outros indivíduos, grupos de interesse, empresas públicas ou privadas;

VI - cumprir, com eficiência e eficácia, de acordo com as normas da Empresa, as tarefas inerentes ao seu cargo ou função;

VII - evitar que interesses de ordem pessoal interfiram no trato com os cidadãos, clientes e colegas de trabalho da Empresa;

VIII - não utilizar o cargo ou função em situações que se configurem como abuso de poder, assédio moral, assédio sexual ou práticas autoritárias;

IX - manter sob sigilo informações de ordem pessoal de colegas e subordinados as quais, porventura, tenha acesso como decorrência de exercício profissional;

X - zelar pelo patrimônio da Empresa, utilizando-o estritamente para realizar atividades e tarefas de sua competência, inerentes ao cargo ou função;

XI - não alterar ou deturpar o teor de qualquer documento;

XII - não cometer ou contribuir para que se cometam injustiças, de qualquer espécie, contra seus colegas de trabalho, superiores ou subordinados;

XIII - não exercer atividades incompatíveis com as estabelecidas no contrato individual de trabalho.

Art. 8º. Além das disposições previstas no artigo anterior, os

empregados ocupantes de cargos de direção e demais gerências intermediárias deverão zelar pelo cumprimento da política institucional da empresa.

#### **CAPÍTULO IV - ÉTICA NA PESQUISA**

Art. 9º. O empregado da Embrapa observará, em sua conduta, os seguintes preceitos específicos:

I - atuar com iniciativa, criatividade e espírito inovador na busca de soluções, incentivando e facilitando a expressão dessas mesmas características nos seus pares;

II - empenhar-se para desenvolver uma visão integrada do processo de inovação tecnológica, certificando-se de que as soluções viabilizadas estejam em consonância com as metas institucionais da Embrapa e com o benefício social aos quais suas atividades são pertinentes;

III - não utilizar meios ilícitos ou contrários às normas e orientações da Empresa na busca de notoriedade para si, para sua equipe, para sua Unidade ou para terceiros;

IV - atentar para o rigor técnico-científico das informações transmitidas e esclarecer quando se tratar de opinião pessoal, sempre que se manifestar sobre as atividades da Embrapa perante os meios de comunicação e a opinião pública;

V - zelar pelos direitos de propriedade intelectual das informações técnico-científicas a que tenha acesso;

VI - priorizar, no processo de planejamento, execução e validação de pesquisa, a preocupação com o meio ambiente, a biodiversidade, o ser humano e o bem estar dos animais de pesquisa, especificando

eventuais efeitos negativos no uso da tecnologia, produto ou processo gerado;

VII - não prestar serviços de consultoria ou assistência técnico-administrativa em atividades concorrentes com as exercidas na Embrapa.

## **CAPÍTULO V - COMISSÃO DE ÉTICA**

Art. 10. Com a finalidade de tornar efetivo o Código de Ética, será constituída Comissão de Ética encarregada de orientar e aconselhar sobre a conduta dos empregados da Empresa, nos termos dispostos na presente norma:

I - a Comissão de Ética será composta de cinco membros titulares e respectivos suplentes, escolhidos entre empregados do quadro efetivo da Embrapa, conforme critérios definidos em norma específica;

II - os membros da Comissão de Ética serão designados por ato do Diretor-Presidente da Embrapa;

III - o Presidente da Comissão de Ética será designado como Representante da Embrapa junto à Comissão de Ética Pública da Presidência da República;

IV - os membros da Comissão de Ética não farão jus a qualquer remuneração adicional pelo exercício da função.

Art. 11. Caberá à Comissão de Ética:

I - orientar e aconselhar sobre a ética profissional do empregado da Embrapa;

II - apurar fatos, apontar e propor soluções corretivas concernentes a atos ou omissões que atentem contra os princípios do Código de Ética;

III - aplicar pena de censura ética, fundamentada em parecer assinado por todos os seus integrantes, dando oportunidade ao empregado censurado ao pleno exercício do contraditório e da ampla defesa;

IV - recomendar, quando pertinente, a instauração de comissão de sindicância, objetivando identificar possível transgressão às normas da Empresa e/ou disposições legais;

V - prestar informações sobre desvios éticos que tenham sido objeto de censura ética, quando solicitado pela Diretoria-Executiva da Embrapa.

Art. 12. Para auxiliar o processo de gestão da ética na Empresa, poderão ser constituídos Comitês de Ética nas Unidades Descentralizadas.

I - Os Comitês de Ética serão compostos por empregados da Empresa, escolhidos conforme critérios definidos em norma própria e nomeados pelo Chefe-Geral da Unidade.

II - Os membros dos Comitês de Ética não farão jus a qualquer remuneração adicional pelo exercício da função.

III - A atuação dos Comitês de Ética deverá ocorrer em consonância com as orientações e recomendações da Comissão de Ética.

Art. 13. A denúncia de uma conduta de afronta à ética poderá ser formulada por qualquer cidadão, empregado da Embrapa ou não.

Art. 14. Os procedimentos a serem adotados pela Comissão de Ética, para a apuração de fato ou ato que, em princípio, se apresente

contrário à ética, em conformidade com este Código, terão ação imediata.

Art. 15. Será assegurado aos presumidos infratores o direito de ampla defesa e contraditório de todos os atos e documentos pertencentes ao processo disciplinar referido.

Art. 16. É vedado à Comissão ou Comitês de Ética divulgar informação sobre qualquer processo instaurado, excetuando-se o previsto no inciso V do artigo 11.

Art. 17. A organização e os procedimentos a serem adotados pela Comissão de Ética serão regulamentados no seu Regimento Interno.

## **CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 18. No ato da contratação todo empregado deverá ser orientado quanto à necessidade da leitura das disposições do Código de Ética da Embrapa.

Art. 19. Para fins de apuração do comprometimento ético, as disposições do presente Código se aplicam no relacionamento a todos aqueles com os quais a Embrapa mantenha vínculo.

Art. 20. O Código de Ética da Embrapa não esgota os princípios éticos a serem observados, devendo ser complementado pelo Código de Conduta da Alta Administração Federal, Código de Ética do Servidor Público, pelos Códigos de Ética das respectivas categorias profissionais e demais dispositivos normativos da Empresa.

Art. 21. Compete à Comissão de Ética promover a permanente revisão e atualização do presente Código.

## **3 O estágio na Embrapa Clima Temperado**

Os estagiários e bolsistas são grande parte do público envolvido com a Empresa, desempenham importante papel como colaboradores e, em contrapartida, usufruem de toda a estrutura oferecida pela Unidade, para o aperfeiçoamento profissional ou a complementação educacional.

Com isso, a seguir, apresentaremos alguns pontos de relevante importância relacionados ao dia-a-dia dos estagiários e bolsistas, na Embrapa Clima Temperado, para que possam utilizar, da melhor maneira possível, o que a Empresa tem a oferecer, aprimorando seus conhecimentos e se preparando para a carreira profissional.

### **3.1 A importância do estágio na empresa**

Conforme o Manual de Estágio da Embrapa Clima Temperado (2008), o estágio representa uma fase muito importante na vida do estudante ou recém-formado porque:

- Acelera a formação profissional;
- Ajuda a corrigir deficiências presentes, influenciando no aprimoramento futuro;
- Facilita e antecipa a autodefinição do estudante, em face à futura profissão;
- Permite ao estudante ou recém-formado adquirir uma atitude de trabalho sistematizada, desenvolvendo a consciência profissional;
- Proporciona ao estudante ou recém-formado contato com seu futuro ambiente profissional.

## 3.2 O papel do estagiário/bolsista na empresa

O estagiário/bolsista deverá tomar consciência de que passará a desenvolver mais um papel em sua vida que, agora, além de estudante, passará a ser estagiário ou bolsista da Embrapa Clima Temperado. Ao ser identificado como tal, adquire o chamado “sobrenome institucional”, por exemplo: Fulano de tal “estagiário/bolsista da Embrapa”.

O estagiário/bolsista viverá um ensaio para a sua vida profissional, isto é, o período de aprendizagem na Embrapa será um ensaio para o seu desenvolvimento profissional, onde a forma como passará por essa experiência poderá marcar sua vivência da futura profissão.

### Algumas sugestões para desempenhar com sucesso este papel

- Manter o foco no objetivo e no resultado - alinhar suas atitudes com as suas metas, que devem estar bem traçadas;
- Cuidar da sua postura profissional - todas as pessoas devem tomar cuidado e vigiar-se quanto à postura adotada no local de trabalho e no que se refere a ele. Deve-se lembrar sempre de que desenvolvemos diversos papéis;
- Evitar o comportamento “à vontade” que temos em casa, entendendo que estamos no ambiente de trabalho;
- Diferenciar comprometimento de envolvimento - Estar comprometido não é fazer apenas a sua parte, mas contribuir para que toda a equipe tenha um resultado positivo. É ser participativo e ir além das expectativas do seu chefe;

Envolvimento e comprometimento denotam a aliança entre os objetivos da empresa e os objetivos pessoais. A relação dessas atividades de forma harmoniosa resultará numa ação positiva e resultados satisfatórios.

Porém, os conceitos não ofertam o mesmo sentido. Uma pessoa que se envolve num processo, ou é envolvida nele, não necessariamente cumpre a função do comprometimento, ou seja, o compromisso é um grau mais estreito de relação aos processos. Não há comprometimento sem envolvimento, mas o contrário pode ocorrer.

- Zelar pela imagem da Empresa;

- Atendimento ao cliente – faça saudações telefônicas, identificando a empresa e/ou setor; consciente de que ao repassar informações estará representando a Embrapa (encaminhe ao Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC, se for o caso, pelo telefone 3275-8208, ou pelo endereço eletrônico [sac@cpact.embrapa.br](mailto:sac@cpact.embrapa.br), ou ainda, poderá encaminhá-lo à recepção ou secretárias);

- Vestimentas - use roupas adequadas à atividade desempenhada

- Ter profissionalismo na realização do trabalho - todo o trabalho desenvolvido deve ser passível de rastreamento, portanto trabalhe conforme metodologias aceitas pela Embrapa;

- Fazer uso da sua inteligência emocional – é diferente das aptidões acadêmicas e ponto chave para as pessoas se saírem bem nos aspectos práticos da vida;

Daniel Goleman (1995) nos dá os cinco domínios principais da inteligência emocional:

- Conhecer as próprias emoções. Autoconsciência – reconhecer um sentimento quando ele ocorre – é a pedra fundamental da Inteligência Emocional (capacidade de controlar sentimentos a cada momento é crucial para o discernimento emocional e a autocompreensão);

- Lidar com emoções. Lidar com sentimentos para que sejam apropriados é uma aptidão que se desenvolve na autoconsciência (capacidade de confortar-se, livrar-se da ansiedade, tristeza ou irritabilidade incapacitantes);

- Motivar-se. Pôr as emoções a serviço de uma meta é essencial para prestar atenção, automotivação e criatividade. O autocontrole emocional – adiar a satisfação e reprimir a impulsividade – está por trás de todo o tipo de realização.

- Reconhecer emoções nos outros. A empatia é a “aptidão pessoal” fundamental, ela gera solidariedade. As pessoas empáticas estão mais sintonizadas com os sutis sinais sociais que indicam de que os outros precisam ou o que querem.

- Lidar com relacionamentos. A arte dos relacionamentos é, em grande parte, a aptidão de lidar com a emoção dos outros. Essa aptidão reforça a popularidade, a liderança e a eficiência interpessoal. As pessoas excelentes nessas aptidões se dão bem em qualquer coisa que dependa de interagir tranquilamente com os outros.

- Respeitar as normas da Empresa;

Lei e norma segundo SILVA (1978):

- Lei: é a ordem geral obrigatória que, emanando de uma autoridade competente reconhecida, é imposta coativamente à obediência de todos. É a lei que institui a ordem jurídica, em que se funda a regulamentação, evolutivamente estabelecida, para manter o equilíbrio entre as relações do homem na sociedade, no tocante a seus direitos e a seus deveres. Nela assenta o conjunto de regras obrigatórias, formuladas para a proteção de todos os interesses e para norma de conduta de todas as ações.

- Norma: é a regra, modelo, paradigma, forma ou tudo que se estabeleça em lei ou regulamento para servir de pauta ou padrão na maneira de agir. Nela está contida a regra a ser obedecida, a forma a ser seguida, ou o preceito a ser respeitado.

A Embrapa compromete-se formalmente com um irrestrito respeito à legislação em vigor e também é submetida a auditorias periódicas, por isso, devemos seguir rigorosamente as normas da Empresa.

### **3.3 Suporte administrativo**

**Termos de compromisso, aditivo, distrato, confidencialidade e responsabilidade**

- Ler todo o documento antes de assinar, conferindo dados e tomando conhecimento dos seus direitos e obrigações;
- Depois de devidamente assinado (três vias), pelo estagiário/bolsista, pelo orientador e pela Instituição de Ensino, entregar no Setor de Gestão de Pessoas (SGP), para a assinatura da Chefia Administrativa;
- Depois de assinado pela Chefia, duas vias serão devolvidas ao estagiário/bolsista, das quais, uma delas deverá ser entregue na Instituição de Ensino;
- Ficar atento à data final do Termo de Compromisso sob pena de não renovação;
- A documentação para a renovação do estágio deverá ser encaminhada com 30 (trinta) dias de antecedência da data final do Termo de Compromisso;
- Quando o estágio for encerrado antes do período contratado, não haverá possibilidade de retorno;
- Não será permitida a troca de área ou de orientador durante a vigência do Termo de Compromisso.

### **Folha de presença**

- Procurar a folha de presença com o seu orientador no início de cada mês;
- Preencher com os horários de entrada e saída definidos no seu Termo de Compromisso, Aditivo, Confidencialidade ou Responsabilidade;
- Por se tratar de um documento sujeito à revisão da auditoria, não rasurar em hipótese alguma;
- Entregar no SGP, preenchida e assinada, inclusive pelo orientador, impreterivelmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente;
- Manter sempre em dia sua documentação junto ao SGP, pois será condição obrigatória para a emissão do atestado de horas trabalhadas, por ocasião do término do estágio/bolsa.

### **3.4 Orientações para o bom uso dos equipamentos de informática e da internet**

A intenção da Área de Tecnologia da Informação com a publicação destas orientações não é impor restrições contrárias à cultura de abertura e confiança da Embrapa Clima Temperado, mas proteger a Empresa, funcionários e parceiros, de ações ilegais ou danosas praticadas por qualquer indivíduo, de forma proposital ou inadvertidamente.

Os sistemas relacionados à Internet e Intranet, bem como os equipamentos de computação, software, sistemas operacionais, dispositivos de armazenamento, contas de rede que permitem acesso ao correio eletrônico, devem ser utilizados com o exclusivo propósito de servir aos interesses da Empresa, no desempenho de suas atividades institucionais.

A segurança efetiva é um trabalho de equipe, envolvendo a participação e colaboração de todos os funcionários e afiliados que manipulam informações e/ou sistemas de informações. É de responsabilidade de cada usuário de computador conhecer esta política e conduzir suas atividades de acordo com a mesma.

A utilização inapropriada dos equipamentos e sistemas relacionados no item anterior torna-os vulneráveis à atuação de hackers, contaminação por "vírus" e danificação, gerando comprometimento dos sistemas e serviços da rede, além de problemas legais.

Esta política se aplica aos funcionários, prestadores de serviços, consultores, estagiários, bolsistas e demais colaboradores que estejam a serviço da Embrapa Clima Temperado, incluindo toda a mão-de-obra terceirizada ou disponibilizada mediante convênios, parcerias

ou quaisquer formas de atuação conjunta com outras empresas. Abrange, ainda, todos os sistemas e equipamentos da Embrapa Clima Temperado, bem como aqueles de propriedade de terceiros que lhe sejam confiados a qualquer título, ou cedidos pela mesma a terceiros.

### **Direitos de uso**

Os colaboradores da Embrapa Clima Temperado têm os seguintes direitos:

- Fazer uso legal dos recursos computacionais colocados à sua disposição, respeitadas as normas de utilização estabelecidas pela Empresa;
- Acessar a Intranet e a Internet, respeitando as políticas da Empresa;
- Acessar as informações que forem franqueadas, relativas às áreas de armazenamento privado e compartilhado, respeitadas as normas de utilização e confidencialidade estabelecidas pela Empresa;
- Solicitar suporte técnico sempre que verificado o mau funcionamento dos equipamentos ou do sistema de rede corporativa;

### **Proibições**

É proibido aos usuários da rede:

- Acessar, copiar ou armazenar programas de computador ou qualquer outro material (músicas, fotos e vídeos) que violem a lei de direitos autorais (copyright), bem como aqueles de conteúdo ilegal, pornográfico, discriminatório, homofóbico, racista ou que faça apologia ao crime;
- Utilizar os recursos computacionais ou quaisquer outros de propriedade da Empresa, colocados à disposição do colaborador em razão do exercício de sua função, para constranger, assediar, prejudicar ou ameaçar a mesma ou terceiros, sejam eles indivíduos ou organizações;
- Passar-se por outra pessoa ou esconder, por qualquer meio, a própria identidade quando utilizar os recursos computacionais ou quaisquer outros de propriedade da Empresa, colocados à disposição

do colaborador em razão do exercício de sua função;

- Alterar os sistemas padrões, sem autorização;
- Divulgar quaisquer informações confidenciais para concorrentes e/ou qualquer pessoa não ligada às atividades da Empresa;
- Efetuar qualquer tipo de acesso ou alteração não autorizada a dados dos recursos computacionais pertencentes à Empresa;
- Violar os sistemas de segurança dos recursos computacionais, no que tange à identificação de usuários, senhas de acesso e demais mecanismos de segurança e restrição de acesso;
- Utilizar quaisquer recursos ou equipamentos da Empresa para fins diversos daqueles necessários ao desempenho da função contratada;
- Alterar a configuração de qualquer equipamento disponível; Instalar ou remover programas/software, a menos que autorizado e devidamente assistido por um técnico do Laboratório de TI;
- Desenvolver e/ou disseminar vírus nos equipamentos da Empresa;
- Praticar ou facilitar a prática de pirataria de software/dados de qualquer espécie;
- Praticar intrusão de qualquer espécie, tal como quebrar privacidade, utilizar a conta alheia, tentar quebrar sigilo e/ou senha, ganhar acesso de super-usuário, obter senhas de outros usuários, causar prejuízo de operação do sistema em detrimento dos demais usuários, utilizar programas para burlar o sistema, bloquear as ferramentas de auditoria automática e/ou outras ações semelhantes;
- Divulgar coletivamente, pela rede, mensagens de interesse particular com conteúdo que pode ser considerado indecoroso, ofensivo ou pretensamente humorístico devem ser evitadas;
- Navegar na internet em páginas com conteúdo pornográfico, pedofilia, organizações terroristas e de discriminação, bem como divulgar material com esses propósitos;
- Utilizar os computadores para download de jogos, música ou filmes ou para utilização de salas de conversação durante o horário de expediente normal.

### 3.5 Segurança do trabalho

Segurança do trabalho pode ser entendida como o conjunto de medidas que são adotadas visando minimizar os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, bem como proteger a integridade e a capacidade de trabalho do trabalhador.

A segurança começa quando saímos ou voltamos para casa.

Ex: Ao sair de carro colocamos o cinto de segurança.

A Segurança do Trabalho é definida por normas e leis.

No Brasil a Legislação de Segurança do Trabalho compõe-se de 33 normas regulamentadoras, normas regulamentadoras rurais, outras leis complementares, como portarias, decretos e também as convenções Internacionais da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificadas pelo Brasil.

De acordo com o artigo 19 da Lei 8.213, a definição de acidente de trabalho é:

“O que ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional, de caráter temporário ou permanente” (BRASIL, 1991).

Classificam-se em:

- Acidente de trajeto
- Doença ocupacional

## Principais riscos de acidentes de trabalho

Segundo o manual Segurança e Medicina do Trabalho (2009) temos:

Riscos ambientais – São causados por agentes físicos, químicos, biológicos e ergonômicos que, presentes nos ambientes de trabalho, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador em função de sua natureza, concentração, intensidade ou tempo de exposição.

Podem ser: mudanças climáticas, falhas ou deficiências de proteções, falhas de componentes materiais ou equipamentos, reações aceleradas ou inesperadas, perdas de controle, inadequações no gerenciamento da organização ou de atitudes, falhas em procedimentos, análise de processos, instalações, sistema de isolamento de equipamentos, falta de manutenção, etc.

Os principais agentes que podem causar riscos ambientais são:

- Físicos: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações etc;
- Químicos: poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores que podem ser absorvidos por via respiratória ou através da pele etc;
- Biológicos: bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros;
- Ergonômicos: esforço físico excessivo, levantamento e transporte manual de pesos, postura inadequada, monotonia, jornada de trabalho prolongada.

## Minimização dos riscos ambientais

- A minimização dos riscos ambientais depende do seu gerenciamento. Acontece com o esforço mútuo, combinando os esforços entre a empresa e seus colaboradores;
- A implantação de programas de prevenção de riscos ambientais

deve passar por um processo de conscientização e orientação sobre a prevenção a acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

Riscos de ordem pessoal – Os riscos de ordem pessoal, como diz o nome, são gerados pelas pessoas, por meio de atitudes que comprometem a segurança e o bom resultado das atividades laborais. Podem ser: erros, problemas de saúde, desobediência, falta de atenção, intervenção maliciosa, imperícia, negligência, prática de experiências sem conhecimento, uso inadequado de máquinas e equipamentos, não uso ou uso inadequado de EPI (equipamentos de proteção individual), EPC (equipamentos de proteção coletiva) e outras.

Minimização dos riscos de ordem pessoal na Embrapa Clima Temperado

Para minimizar os riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, cada pessoa deve adotar boas práticas que sejam incorporadas nas rotinas de trabalho, possibilitando agregar aos conhecimentos adquiridos no estágio uma conduta prevencionista, que certamente será levada na bagagem de conhecimento a qualquer empresa onde o estagiário venha a trabalhar.

Procedimentos básicos de segurança

- Antes de começar uma atividade perguntar ao orientador como executar, não fazer experiências por conta própria;
- Fazer as atividades com calma, ser prudente e responsável;
- Zelar pela sua integridade física e de seus colegas;
- Zelar pelo patrimônio da empresa;
- Usar, sempre, óculos de proteção quando estiver no laboratório;
- Usar, sempre, guarda-pó de tecido grosso de algodão, manga longa, cor branca, no laboratório;
- Ao sair do laboratório, deixar o guarda-pó no seu interior, não vá alimentar-se vestindo o guarda-pó;

- Cabelos compridos devem estar sempre presos;
- Usar pipetador automático. Em tempo algum deve-se pipetar qualquer tipo de produto com a boca;
- Evitar ingerir ou guardar alimentos em locais como geladeiras e estufas dos laboratórios ou casas de vegetação. Para alimentar-se dirija-se ao bar ou ao restaurante;
- Sempre solucionar dúvidas antes de começar o trabalho, perguntando, lendo rótulos e protocolos, etc.;
- O manuseio de produtos químicos tóxicos e corrosivos deve ser feito em capela com exaustão ligada, usar luvas, óculos ou viseira de proteção facial e guarda-pó;
- Usar calçados de salto baixo, fechados, em couro ou similar, no laboratório, campo e casa de vegetação;
- Evitar o uso de bermuda, calça curta, saia e vestuários com tecidos sintéticos, no laboratório, casa de vegetação e campo;
- Não misturar material da empresa (possivelmente tóxico) com material particular;
- Não levar as mãos à boca ou aos olhos quando estiver manuseando produtos químicos ou materiais de pesquisa;
- Lavar cuidadosamente as mãos com bastante água e sabão após sair de ambientes possivelmente contaminados;
- Usar óculos de grau no laboratório, se necessário, pois as lentes de contato poderão ser danificadas por vapores de produtos químicos, causando lesões oculares graves;
- Para os fumantes, só é permitido fumar fora dos prédios da Embrapa, conforme a lei federal 9294 de 15/07/96;
- Ler atentamente os protocolos, organizar-se com os materiais e equipamentos, saber com o que está trabalhando, qual a característica química; ler os rótulos dos produtos químicos que irá manipular para saber os cuidados que se deve ter;
- Após o trabalho deixar bancadas, balanças, baldes, vidrarias e ferramentas de campo limpas;
- Vidraria de laboratório ou embalagens de produtos químicos devem ser utilizadas apenas para atividades afins;
- Após o trabalho deixar o local limpo e organizado, fechando gavetas, guardando equipamentos e materiais nos locais apropriados;

- Máquinas e veículos (trator, microtrator, motosserra, colheitadeiras, automóveis, ônibus, caminhões) devem ser operados apenas por pessoas treinadas e autorizadas;
- Carrocerias de caminhões, camionetas, máquinas agrícolas e zorras de tratores são para o transporte de cargas, pessoas devem utilizar veículos apropriados;
- Certificar-se da tensão da aparelhagem a ser utilizada. Problemas elétricos em instalações e equipamentos somente poderão ser revisados e sanados por pessoas autorizadas (equipe de manutenção);
- Observar os locais adequados para o descarte de resíduos ou materiais de pesquisa, lixo orgânico, vidros ou metal;
- Proteger as vias respiratórias, mãos, pés e olhos, pois. Quanto mais responsável for a exposição a produtos tóxicos menor será a possibilidade de acidente ou de adquirir doenças.
- No campo, evitar ficar próximo a máquinas que estejam trabalhando. Manter, sempre, uma distância segura;
- Os agrotóxicos deverão ser aplicados somente por empregados da Embrapa, que são treinados, possuem os equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados e são monitorados semestralmente com exames médicos;
- Ao sair do seu local de trabalho certificar-se de que todos os equipamentos e luzes estão desligados;
- Identificar, adequada e imediatamente, todo e qualquer produto ou resultado de pesquisa;
- Evitar o uso de equipamento para o qual não tenha sido treinado ou autorizado. Perguntar antes e pedir autorização;
- Nas casas de vegetação ter cuidado com os condutores elétricos, produtos químicos aplicados e vidros quebrados.

## Riscos

O que fazer se o trabalho for realizado em locais onde há a exposição de agentes que possam prejudicar a saúde:

Consultar a segurança do trabalho ou o supervisor, a fim de receber orientação e os EPIs adequados para cada risco.

### **Medidas de proteção**

Conforme o manual Segurança e Medicina do Trabalho (2009), temos:

### **Equipamentos de proteção coletiva (EPC)**

Os EPCs são dispositivos utilizados para a proteção de trabalhadores durante a realização de suas atividades. Servem para neutralizar a ação dos agentes ambientais, evitando acidentes e protegendo contra danos a saúde e a integridade física dos trabalhadores.

### **Tipos de EPCs**

- Proteção em partes móveis de máquinas;
- Colocação de corrimãos em escadas;
- Sistemas de ventilação ou exaustão;
- Colocação de capelas em laboratórios;
- Isolamento acústico, etc.

## Exemplos de EPCs: coifa e exaustor

Coifa



Fonte: <http://www.confortoelazer.com.br>

Exaustor



Fonte: <http://www.dominik.com.br/produtos>

## Equipamentos de proteção individual (EPI)

EPI é todo e qualquer dispositivo ou produto, de uso individual, utilizado pelo trabalhador, destinado a proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

Seu uso é obrigatório nos locais e tarefas determinadas pelo empregador.

### Tipos de EPIs:

#### Proteção de cabeça;

- Capacete

**Proteção auditiva;**

- Abafadores de ruído (ou protetores auriculares) e tampões

**Proteção respiratória;**

- Respiradores ou máscaras: segundo Torloni (2002), são aparelhos filtrantes próprios contra cada tipo de contaminante do ar: gases, aerossóis, poeiras, produtos químicos. Têm o objetivo de evitar a inalação de vapores orgânicos;
- Para névoas ou finas partículas tóxicas através das vias respiratórias: existem basicamente dois tipos de respiradores: sem manutenção (chamados de mecânicos ou descartáveis) que possuem uma vida útil relativamente curta e recebem a sigla PFF (Peça Facial Filtrante) e, os de baixa manutenção, que possuem filtros especiais (químicos) para reposição, normalmente mais duráveis;
- O armazenamento deve ser em local seco e limpo, de preferência dentro de um saco plástico.

**Proteção ocular e facial;**

- Óculos, viseiras e máscaras.

**Proteção de mãos e braços;**

- Luvas, feitas em diversos materiais e tamanhos conforme os riscos contra os quais se quer proteger: mecânicos, químicos, biológicos, térmicos ou elétricos. As luvas são um dos equipamentos de proteção mais importantes, pois protegem as partes do corpo com maior risco de exposição: as mãos;
- Existem vários tipos de luvas no mercado e a utilização deve ser de acordo com o tipo de formulação do produto a ser manuseado;
- A luva deve ser impermeável ao produto químico. Produtos que

contêm solventes orgânicos, como por exemplo os concentrados emulsionáveis, devem ser manipulados com luvas de borracha, nitrílica ou de neoprene, pois estes materiais são impermeáveis aos solventes orgânicos. Luvas de látex ou de PVC podem ser usadas para produtos sólidos ou formulações que não contenham solventes orgânicos;

- De modo geral, recomenda-se a utilização de luvas de borracha nitrílica ou de neoprene.

### **Proteção de pés e pernas;**

- Sapatos, botinas, botas ou tênis apropriados para os riscos contra os quais se quer proteger: mecânicos, químicos, elétricos e de queda.

### **Proteção contra quedas em trabalhos em andaimes com altura superior a 2 (dois) metros;**

- Cintos de segurança, sistemas de pára-quedas.

Exemplos de EPIs: máscaras, capacete, abafadores de ruído, tampões, luvas, óculos e botinas.



## Segurança

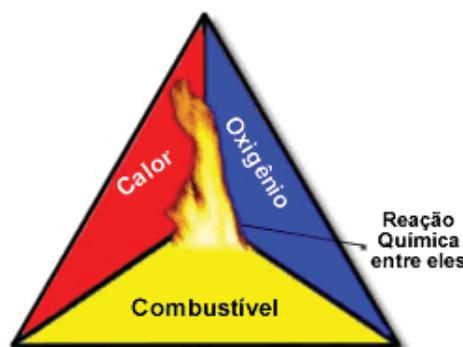
- Usar equipamentos de proteção coletiva e individual, para proteger-se;
- Muito cuidado com a autoconfiança, ela pode lhe pregar uma peça;
- É de responsabilidade de cada um zelar pela própria segurança, assim como pela segurança dos colegas. Portanto, compreender e conhecer o risco que pode estar envolvido nas operações realizadas é muito importante, pois às vezes, pequenas atitudes podem causar grandes problemas.

## Prevenção e combate a incêndio

O que é fogo?

Segundo manual do SENAI (2007) “o fogo é uma reação química de oxidação que se processa rapidamente, com desprendimento de energia na forma de luz e calor”.

A existência do fogo somente será possível se houver a combinação dos quatro elementos essenciais: calor, oxigênio, combustível e reação química entre eles.



Fonte :[http://www.extintoresmelisam.com.ar/informacion\\_po.php](http://www.extintoresmelisam.com.ar/informacion_po.php)

**Ainda conforme o manual de princípios básicos de prevenção de incêndio (2007) temos:**

**Oxigênio:**

É o comburente comumente encontrado na natureza e de grande importância na combustão. Facilita a aceleração da queima. Elemento que está presente em todas as combustões e que possibilita vida às chamas e intensidade à combustão.

**Percentual de oxigênio no ar:**

78% de nitrogênio | 21% de oxigênio | 1 % de outros gases

**OXIGÊNIO X COMBUSTÃO**

21% a 14%	Combustão viva
13% a 9%	Combustão lenta
8% a 0%	Não há combustão

**Combustível:**

É todo material que pode ser queimado. Pode ser encontrado nas formas: sólida, líquida e gasosa.

**Fonte de ignição:**

É uma forma de energia térmica, provocada por reações químicas e físicas, responsável pelo início da combustão.

## **Reação em cadeia**

Observando mais atentamente a química do fogo, nota-se que depois de iniciado, o fogo passa a alimentar a si próprio. A explicação está na teoria da “reação em cadeia”, que é o mecanismo que garante a “manutenção” do fogo.

A cadeia de reações formada durante a combustão propicia a formação de radicais livres, responsáveis pela transferência de energia à molécula ainda intacta, provocando, assim, a propagação do fogo, causando o incêndio.

## **O que é incêndio?**

Incêndio é a presença de fogo em local não desejado e capaz de provocar, além de prejuízos materiais, quedas, queimaduras e intoxicações por fumaça.

## **Métodos de extinção de incêndio**

A extinção do fogo pode ser conseguida com a retirada de um dos lados do tetraedro, interrompendo-se a ação de um dos quatro elementos: calor, oxigênio, combustível ou reação em cadeia.

### **Extinção por resfriamento**

É o método de extinção mais conhecido. Consiste em diminuir a temperatura do material em chamas até que esta se situe abaixo do ponto de combustão, quando não mais haverá o desprendimento de vapores na quantidade necessária para sustentar a combustão.

### **Extinção por abafamento**

É o método de extinção que baseia-se em reduzir a concentração do

oxigênio presente no ar, situado acima da superfície do combustível.

Segundo experiências realizadas em laboratório, verificou-se que em relação a líquidos e gases as chamas existem somente em ambientes com mais de 13% de oxigênio. Qualquer meio de abafamento que consiga reduzir a porcentagem de oxigênio abaixo desse valor terá sucesso na extinção. Para sólidos, a combustão pode continuar ocorrendo abaixo dos 13%, lentamente, sem chamas, e assim permanecerá até que a concentração de oxigênio atinja 6%, quando nenhuma forma de combustão existirá.

### **Interferência na reação em cadeia**

É o método também conhecido como extinção química, em que o agente extintor evita a reação das substâncias geradas durante a combustão. Essas substâncias, conhecidas como produtos intermediários, são responsáveis pela continuidade da combustão.

### **Isolamento (remoção do combustível)**

A retirada do material ou controle do combustível é o método de extinção mais simples na sua realização, pois não exige aparelhos especializados. Consiste na retirada, diminuição ou interrupção, com suficiente margem de segurança, dos materiais combustíveis que alimentam o fogo e daqueles ainda não atingidos por este. Como exemplo do emprego deste tipo de extinção citamos o "aceiro", praticado nos casos de incêndios em matas, florestas e campos, que interrompe a continuidade do fogo, facilitando o seu domínio.

### **Formas de transmissão de calor na propagação de incêndio**

O conhecimento das formas de transmissão do calor é importante tanto na prevenção quanto no combate ao incêndio. O calor é transmitido de

um corpo para outro por condução, convecção e radiação.

### **Condução**

O calor se propaga de um corpo para outro por contato direto ou através de um meio condutor do calor intermediário.

### **Convecção**

É quando o calor se transmite através de uma massa de ar aquecida, que se desloca do local em chamas, levando para outros locais quantidade de calor suficiente para que os materiais combustíveis ali existentes atinjam seu ponto de combustão, originando outro foco de fogo.

### **Irradiação**

O calor se propaga por meio de ondas irradiadas por um corpo em combustão.

### **Classes de incêndio**

Segundo Bombeiros Emergência (2009), as classes de incêndio são:

#### **CLASSE A**



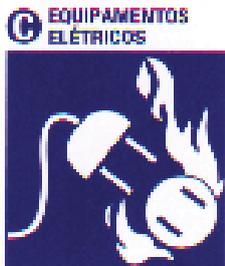
Assim é identificado o fogo em materiais sólidos que deixam resíduos, como madeira, papel, tecido e borracha.

## CLASSE B



Ocorre quando a queima acontece em líquidos inflamáveis, graxas e gases combustíveis.

## CLASSE C



Classe de incêndio em equipamentos elétricos energizados. A extinção deve ser feita por agente extintor que não conduza eletricidade.

## CLASSE D



Classe de incêndio que tem como combustível os metais pirofóricos como: magnésio, selênio, antimônio, lítio, potássio, alumínio fragmentado, zinco, titânio, sódio, urânio e zircônio.

## CLASSE K



Classificação do fogo em óleo e gordura em cozinhas.

### **Agentes extintores de incêndio**

O manual de princípios básicos de prevenção de incêndio (2007) nos diz que são denominados agentes extintores os produtos utilizados na extinção e prevenção de incêndios. São utilizados através de equipamentos especializados ou instalações adequadas, cuja finalidade é proporcionar a projeção dos agentes contra o fogo. A projeção dos agentes é feita por meio de um jato proveniente do equipamento ou instalação que os empregam, com a finalidade de:

- Proteger a pessoa, mantendo-a à distância do foco;
- Alcançar o fogo nas mais desfavoráveis condições;
- Facilitar a distribuição gradativa e propícia do agente;
- Propiciar a penetração do agente no foco propriamente dito.

Segundo Bombeiros Emergência (2009), os agentes extintores são utilizados por equipamentos e instalações de combate a incêndio - extintores portáteis ou carretas e instalações fixas automáticas ou sob comando.

### **Extintor de água**

A água é a substância mais difundida na natureza; é o agente extintor mais antigo e mais utilizado, principalmente em extinção de fogo de classe A, (madeira, papel, tecido e borracha) através das ações de resfriamento, abafamento, emulsificação e diluição.

### **Extintor de espuma**

A espuma para combater incêndio é formada pela mistura de água, líquido gerador de espuma (LGE) e ar. A espuma deve possuir baixa densidade para que flutue sobre os líquidos inflamáveis. Assim, conclui-se que a principal ação extintora é o abafamento. Porém, em função da liberação da água, atua também por resfriamento, e é usado em incêndio de classe A (madeira, papel, tecido e borracha) e B (líquidos inflamáveis, graxas e gases combustíveis).

Obs.: A espuma é condutora de eletricidade, portanto, não deve ser usada em equipamentos elétricos sob tensão;

Não é adequada à extinção de incêndios em gases e em materiais que reagem violentamente com água, sódio, potássio e em combustíveis oxidantes;

Poderá contaminar produtos a ponto de inutilizá-los, como no caso de produtos alimentícios.

## Extintor de CO<sub>2</sub>

Os extintores deste tipo são empregados para extinguir pequenos focos de incêndios das classes B (líquidos inflamáveis, graxas e gases combustíveis) e C (equipamentos elétricos) e em inícios de incêndios de classe A (madeira, papel, tecido e borracha). Quando o aparelho é acionado o CO<sub>2</sub> se expande, formando uma nuvem que abafa e resfria. Devido à capacidade não condutora, o CO<sub>2</sub> é muito indicado para a cobertura de riscos onde existem equipamentos elétricos.

## Pó químico

Pó químico para fins de combate a incêndio é o pó composto de finíssimas partículas de bicarbonato de sódio. O pó químico é um agente extintor conhecido por sua alta eficiência na extinção de incêndios de classes B (líquidos inflamáveis, graxas e gases combustíveis) e C (equipamentos elétricos). O pó químico tem limitadas aplicações no combate a incêndios da classe A (madeira, papel, tecido e borracha).

## Atenção !

Para manter o extintor em perfeito estado de funcionamento, é preciso que:

- a cada 5 (cinco) anos seja feito um teste hidrostático em firma idônea;
- a cada 12 (doze) meses seja descarregado e carregado novamente;

Quando há um princípio de incêndio, o que fazer?

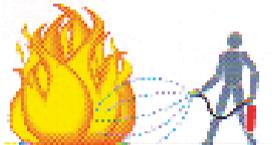
Quando há um princípio de incêndio, o que fazer?



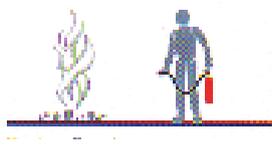
Aproxime-se do foco do incêndio com cuidado.



Movimente o jato em forma de leque, atacando a base do fogo.



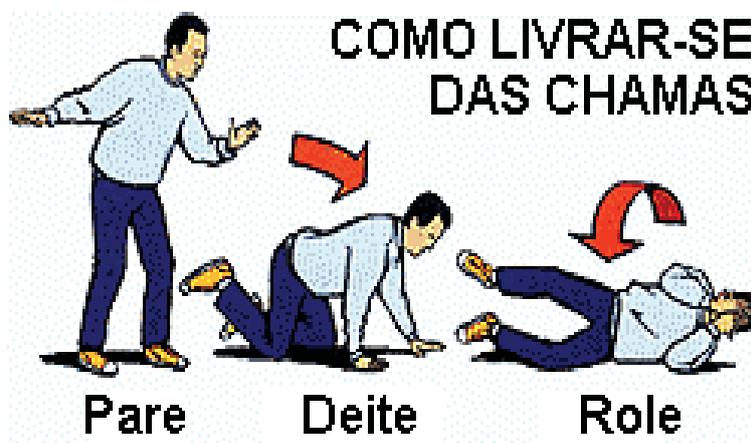
No caso de combustível líquido, evite uma pressão muito forte, para que não aumente a combustão.



Ao final assegure-se de que não houve reignição.

Fonte: <http://bombeiroemergencia.com.br/incendio.htm>

### DICA:



Fonte: <http://bombeiroemergencia.com.br/incendio.htm>

Dúvidas? Procurar o setor competente.

SGP geral: 3275-8108/3275-8114/3275-8116

SGP/desenvolvimento humano e social: 3275-8249

SGP/estágios: 3275-8109

SGP/segurança do trabalho: 3275-8240

Tecnologia da informação: 3275-8292/3275-8265

## Referências

BOMBEIROS Emergência. Disponível em: <<http://bombeirosemergencia.com.br/incendio.htm>>. Acesso em: 20 out. 2009.

BRASIL. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os planos de benefícios da previdência social e dá outras providências. **Diário Oficial** [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, v. 129, n. 142, p. 14.809-14.819, 25 jul. 1991. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8213cons.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm)>. Acesso em: 12 nov. 2009.

CHIAVENATO, I. **Recursos humanos: o capital humano das organizações**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2004. 515 p.

EMBRAPA. Código de ética da Embrapa. Anexo à Deliberação n. 16 de 17 de dezembro de 2004. **Boletim de Comunicações Administrativas**, Brasília, DF, V 31, n. 2, p.21-27, 10 jan. 2005. Disponível em: <[http://intranet.embrapa.br/comissao-de-etica/leis-normas-e-documentos/codigo\\_de\\_etica.pdf](http://intranet.embrapa.br/comissao-de-etica/leis-normas-e-documentos/codigo_de_etica.pdf)>. Acesso em: 11 jul. 2008.

EMBRAPA CLIMA TEMPERADO. **Manual de estágio**. Pelotas, 2008a. 17 p.

EMBRAPA CLIMA TEMPERADO. **IV Plano Diretor 2008-2011-2023**. Pelotas, 2008b. 52 p.

GOLEMAN, D. **Inteligência emocional**. 8. ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 1995. 383 p.

MERKATUS. **Missão, visão e valores**. Disponível em: <[http://www.merkatus.com.br/01\\_valores/index.htm](http://www.merkatus.com.br/01_valores/index.htm)>. Acesso em: 27 jul. 2009.

SEGURANÇA e medicina do trabalho. 64. ed. São Paulo: Atlas S.A., 2009. 804 p.

SENAI. **Curso básico de segurança em instalações e serviços em eletricidade**. 2 ed. Brasília, 2007. 157 p.

SILVA, De P. e. **Vocabulário jurídico**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1978. v. 3, p. 877-1265.

TORLONI, M. (Coord.). **Programa de proteção respiratória: recomendações, seleção e uso de respiradores**. São Paulo: Fundacentro, 2002. 39 p.